



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para o Ambulatório Municipal de
Três Palmeiras - RS

1. Identificação do Solicitante

Unidade Solicitante: Secretaria da Saúde

Nome do Responsável pela Unidade: Artêmio Artur Beutler

Cargo/Função do Responsável: Secretário Municipal da Saúde

2. Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de materiais e equipamentos odontológicos**, compreendendo:

- Cadeira odontológica automática completa;
- Mocho a gás modelo sela ergonômico bipartido;
- Lavadora ultrassônica 2,6 litros – 220 volts;
- Bomba de vácuo para 01 consultório (0,33 CV / 330 mmHg);
- Seladora de mesa 31 cm x 13 mm, com temperatura automática e corte.

Os equipamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas exigidas pelo setor requisitante e às normas aplicáveis da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais órgãos competentes.

3. Justificativa

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços odontológicos prestados à população, assegurando melhor conforto, eficiência e segurança tanto aos profissionais quanto aos pacientes.

Os equipamentos atualmente disponíveis encontram-se com desgaste natural pelo uso contínuo, apresentando falhas e limitações que comprometem o desempenho das atividades odontológicas e a qualidade do atendimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

A aquisição dos novos itens possibilitará a modernização e a adequação do consultório odontológico, promovendo maior produtividade, melhores condições ergonômicas aos profissionais e segurança nas etapas de esterilização e atendimento clínico.

4. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição e instalação de equipamentos odontológicos modernos e em conformidade com as normas de segurança e biossegurança, de modo a viabilizar o pleno funcionamento do consultório municipal.

Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, de fabricação recente e conter todos os acessórios e componentes necessários para o funcionamento imediato. A entrega deverá ser acompanhada de manual de instruções, termo de garantia e assistência técnica autorizada.

5. Estimativas das quantidades e do valor da aquisição

A estimativa de quantidades e valores foi elaborada com base em levantamento de preços junto a fornecedores do ramo, considerando parâmetros de mercado atualizados.

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	Cadeira odontológica automática completa	Un	1	R\$ 26.833,33	R\$ 26.833,33
2	Mocho a gás modelo sela ergonômico bipartido	Un	1	R\$ 1.743,20	R\$ 1.743,20
3	Lavadora ultrassônica 2,6 L – 220 V	Un	1	R\$ 1.088,33	R\$ 1.088,33
4	Bomba de vácuo para 1 consultório (0,33 CV / 330 mmHg)	Un	1	R\$ 4.560,02	R\$ 4.560,02
5	Seladora de mesa 31 cm x 13 mm, temperatura automática + corte	Un	1	R\$ 370,19	R\$ 370,19



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

6. Prazos e Vigência

O prazo máximo para entrega dos materiais é de 60 dias a contar do recebimento da Nota de Empenho.

O contrato terá vigência de **5 (cinco) meses**, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente e interesse da Administração.

7. Obrigações da Contratada

São obrigações da contratada:

- Fornecer os equipamentos e materiais descritos neste Termo de Referência, novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, observando rigorosamente as especificações técnicas;
- Entregar os bens no local indicado pela Administração, no prazo estabelecido, devidamente embalados e protegidos para transporte;
- Instalar e testar os equipamentos, quando aplicável assegurando o funcionamento pleno e imediato;
- Fornecer manuais de operação e garantia, em língua portuguesa, bem como o termo de garantia do fabricante;
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, quaisquer materiais ou equipamentos entregues com defeito ou em desacordo com as especificações;
- Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato;
- Garantir assistência técnica e manutenção durante o período de garantia oferecido;
- Cumprir integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

8. Obrigações do Contratante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

São obrigações do contratante:

- Fornecer à contratada todas as informações necessárias para a entrega dos materiais;
- Fiscalizar a execução da contratação, acompanhando a entrega, instalação e funcionamento dos equipamentos;
- Receber e conferir os materiais, verificando se atendem às especificações e condições previstas;
- Emitir os documentos de recebimento definitivo após a verificação da conformidade do objeto;
- Efetuar o pagamento dentro do prazo estipulado, após o recebimento e aceitação do material;
- Comunicar formalmente à contratada qualquer ocorrência que possa interferir na execução contratual;
- Garantir à contratada o acesso às dependências municipais, quando necessários equipamentos.

9. Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a confirmação da entrega pelo setor responsável e mediante apresentação de nota fiscal.

10. Fiscalização

A entrega dos equipamentos será fiscalizada por servidor designado pelo Município, que acompanhará o cumprimento das obrigações contratuais e técnicas.

11. Disposições Finais

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e servirá de base para a instrução do processo de dispensa de licitação nº 047/2025, bem como para a formalização contratual e execução da despesa. A execução da contratação deverá observar integralmente as condições aqui estabelecidas, além das normas de controle, fiscalização e acompanhamento definidas pela Administração Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Os casos omissos e eventuais dúvidas surgidas na aplicação deste Termo de Referencia serão resolvidos pela Contratante, com fundamento na legislação vigente e nos princípios da administração pública. O descumprimento das obrigações pela Contratada poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, conforme previsto na Lei n° 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis.

Este Termo de Referência integra o respectivo processo administrativo para todos os fins de direito.

Três Palmeiras, 22 de outubro de 2025.

Artêmio Artur Beutler
Secretário Municipal da Saúde